



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇO DE CONTRATOS

[Handwritten signature]
7
[Handwritten signature] ✓

CONTRATO N.º 31/2015

03/07/2015

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PLATAFORMA
ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA”**

VALOR DO CONTRATO: € 16.560,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
**João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

2.ºs OUTORGANTES: - Vortal – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multi-
mídia, S.A., representada por **Rui Miguel Frazão Dias
Ferreira e Luís Miguel de Sousa Sobral.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

- a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----
- b) **SEGUNDOS OUTORGANTES**: - **Rui Miguel Frazão Dias Ferreira**, casado, natural de Angola, e residente na Avenida Machupichu, n.º 43, Madrid, titular do cartão de cidadão número 07713916, emitido pela República Portuguesa, válido até 13 de maio de 2019 e **Luís Miguel de Sousa Sobral**, casado, natural de Grândola, e residente na Rua dos Abacaxis, n.º 159, B 10, Alcochete, titular do cartão de cidadão número 10282964, emitido pela República Portuguesa, válido até 04 de maio de 2020, que outorgam na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, respetivamente e, nesta qualidade, em representação da sociedade “**VORTAL – Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, S.A.**”, com escritório no Edifício Visconde de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, n.º 3, Lisboa, com o número único de matrícula e identificação fiscal 505 141 019, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de € 1.111.111,20 (um milhão cento e onze mil cento e onze euros e vinte cêntimos), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----
- Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição do respetivo cartão de cidadão. -----
- c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 22 de junho de 2015 do



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes, a prestação de serviços de “**Plataforma Eletrónica de Contratação Pública**”, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos outorgantes, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**Plataforma Eletrónica de Contratação Pública**”, a efectuar pela representada dos segundos outorgantes de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 16.560,00 (dezasseis mil quinhentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O preço apresentado já **incluiu a redução** estipulada no artigo 75.º da Lei 82-B/2014, de 31.12. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 16.560,00 (dezasseis mil quinhentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 20.368,80 (vinte mil trezentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), com o compromisso n.º 2015/989, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 7.026,50 (sete mil vinte e seis euros e cinquenta cêntimos):-
Classificação Orgânica - Zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo Zero dois – Aquisição de bens e serviços; grupo Zero dois – Aquisição de serviços; artigo vinte e cinco – Outros serviços; número noventa e nove – Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a prestar o serviço de “**Plataforma Eletrónica de Contratação Pública**”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 1095 dias seguidos (36 meses). A presente prestação de serviços começa a produzir efeitos a partir de 01 de agosto de 2015. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada dos segundos outorgantes se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exi-



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

gível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada dos segundos outorgantes serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 13.ª do Caderno de Encargos. -----

-----Disseram os segundos outorgantes que aceitam, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 30 de junho de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 13 de maio de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 12.05.2015 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 22 de junho de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 30 de junho de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada dos segundos outorgantes para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

O OFICIAL PÚBLICO,